



EDITAL DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME, EPP e MEI
(Art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e suas Alterações Posteriores)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 052/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. LICITAÇÃO

O Município de Queluzito - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h do dia 10 de setembro de 2018**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Rua do Rosário, nº 04 Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº **052/2018**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2003, pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e sua alterações posteriores, Decreto municipal nº 70 de 16 de julho de 2010, Decreto municipal nº 49 de 30 de maio de 2012 e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O pregão será realizado pela pregoeira oficial e equipe de apoio, designados por meio de portaria municipal.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

DATA: 10 de setembro de 2018

HORA: 09h

LOCAL: sede da Prefeitura Municipal – Rua do Rosário, nº 04, Centro

OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de ferramentas em atendimento no desenvolvimento das atividades dos servidores da Prefeitura Municipal de Queluzito**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

4.2.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.2 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Queluzito;



4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da LC 123/2006;

4.4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) cooperativas.
- f) Licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666, de 1993.

4.5 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

6.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos, recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

6.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

6.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

6.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que, atendendo as condições estabelecidas no item 4, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

6.5.1 Documentação necessária para credenciamento:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores ou em caso de Microempreendedor Individual a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>



b) Cópia Documento oficial de identidade acompanhado do documento original.

c) Em caso de representante deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, CONFORME MODELO ABAIXO, sob pena de se não se credenciar.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura e carimbo contendo CNPJ da empresa (**com firma reconhecida em cartório**),

OBSERVAÇÃO:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

d) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, com inscrição no CNPJ n.º, sediada na vem declarar sob as penas da Lei, atende ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Data e local:

Razão Social da Empresa:

Nome dos Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal:

CPF:

e) Comprovação de enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, mediante fornecimento certidão emitida pela Junta Comercial OU mediante declaração de enquadramento Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA –ME – OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo),DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra e cumpri os requisitos legais para qualificação como, (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar federal n. 123, de 14.12.2006 (atualizada pela LC 147/2014) e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 e 49 da citada lei.

Data e local:

Razão Social da Empresa:

Nome dos Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal: (APOR CARIMBO DA EMPRESA)

CPF:



6.6 Tal condição de ME ou EPP deverá ser comprovada QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n° 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017).

6.7 Os documentos referidos nas alíneas "a", "b" "c" e "d" do item 6.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes para o credenciamento e/ou representação;

6.8 Apresentação de documentação em xerox, acompanhada do ORIGINAL, para que a documentação seja autenticada pela pregoeira;

6.9 Os documentos deverão ser entregues a pregoeira na hora do credenciamento, dando preferência aos modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

6.10 O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

- a) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- b) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

7.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

8.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018
MODALIDADE PREGÃO N°. 052/2018
LICITANTE: _____
ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018
MODALIDADE PREGÃO N°. 052/2018
LICITANTE: _____
ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

9.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- f) Cotação por item, com os valores a ele inerentes.
- g) Descrição, de forma clara e completa, **MARCA DO PRODUTO** a ser ofertado, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- h) O prazo de entrega dos itens será: conforme solicitações, após emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;
- i) Local, data, nome do representante legal e sua assinatura;
- j) O Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- l) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais;
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- o) A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;
- p) Os preços serão aferidos levando-se conta o menor valor;
- q) Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional;
- r) A grafia dos valores devem conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 25,25).

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ TAMBÉM SER APRESENTADA EM FORMA DIGITAL (PEN DRIVE OU CD) E ENTREGUE A PREGOEIRA NO DIA DO PREGÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES ANEXO IV.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

PESSOA JURÍDICA:

10.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

10.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>.

10.1.5 Cópia do RG e CPF do(s) sócio(s) representante da empresa.

Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica" fica facultada.

10.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.2.2 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da **Receita Federal e Tributos Federais** e Dívida Ativa da união

10.2.4 Prova de Regularidades com a **Fazenda Estadual e Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

10.2.5 Atendendo ainda ao artigo 43 LC 123/2006, devidamente alterado pela LC 147/2014 e LC 155/2017, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

10.2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

10.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

10.4 Quanto a **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

10.4.1 Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA e outras**

10.5.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto deste edital, na forma, da Lei Federal n.º 8.666/93.



OBS: Toda a documentação deverá ser apresentada autenticada por cartório, ou cópia acompanhada da ORIGINAL para que os mesmos sejam autenticadas pela pregoeira. Documentos autenticados em cartório não serão válidos para autenticação de outras cópias, o mesmo só será efetuado pela pregoeira mediante apresentação do documento em original, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

10.6 Deverão ainda, as empresas, apresentarem as seguintes declarações:

10.6.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO
A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representante Legal: _____
Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO)
CPF: _____

10.6.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL
A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representante Legal: _____
Assinatura do Representante Legal: _____ ((APOR CARIMBO))
CPF: _____

10.6.3 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Data e local: _____
Razão Social da Empresa: _____
Nome dos Representante Legal: _____
Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO)
CPF: _____

10.7 O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.



11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

11.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

11.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira em cumprimento aos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006 observará as seguintes condições:

11.8 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço POR ITEM.

11.16 Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.



11.17 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.18 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

11.19 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.3 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.4 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

13.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestada, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.



14.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 14.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Átrio do Município.

14.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

15. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

15.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇO regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

15.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Do Município:

16.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas o efetivo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

16.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

16.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

16.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

16.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

16.2 - Da Empresa Vencedora:

16.2.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

16.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital.

16.2.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

16.2.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

16.2.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

16.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.2.7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

16.2.8. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

16.2.9 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.



16.2.10 Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

16.2.11 Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.2.12 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.13 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação de serviço, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência.

16.2.14 Prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

17. DA EXECUÇÃO

17.1 – A licitante vencedora terá(ão) **03 dias** úteis para entrega da mercadoria solicitada, sob pena de aplicações de sanções administrativas.

17.2 – As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitação, não será aceito parcelamento de entrega de uma mesma ordem de compra;

17.3 – Não será aceito mercadoria entregue em condições precárias;

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 Os produtos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

18.2 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal que deverá estar atestada pelo setor responsável;

18.3 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.

18.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

18.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do **FGTS, CND do INSS.**

18.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

18.7 – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

18.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



19. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1 Os objetos desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.

19.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo. A mercadoria solicitada deverá se entregues no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

19.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

20. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRA

20.1 - Os valores constantes na Ata de Registro de preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

20.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

20.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

21. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

21.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

21.2 O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

21.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

21.4 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- judicialmente, nos termos da legislação.

22. CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.



22.2 - A licitante vencedora terá o **prazo de 5 (cinco)** dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.3 – Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

22.4 - A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 - Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

- a) fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;
- b) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- c) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- d) comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- e) arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;
- f) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação de serviço, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- h) prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

24.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

24.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

24.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

24.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

24.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 18.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.



24.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

24.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

25. DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

25.2 - E das demais cominações legais.

25.3 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.

b) advertência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



27.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

27.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conselheiro Lafaiete- MG.

27.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço Rua do Rosário, nº 04, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37221222, ou através do email: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

27.13 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

27.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

27.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência / Objeto Padrão;
- Anexo II – Ata de Registro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo IV – Orientações proposta Preços

Município de Queluzito, 22 de agosto de 2018.

Célio Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/____.

Assessor Jurídico



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 052/2018

1 OBJETO:

1.1 Registro de preço para a futura e eventual aquisição de ferramentas em atendimento no desenvolvimentos das atividades dos servidores da Prefeitura Municipal de Queluzito .

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, NATUREZA E VIGÊNCIA:

2.1 A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002;

2.2 Justifica-se a aquisição de ferramentas para o desenvolvimento das atividades executadas pelos servidores da prefeitura municipal de Queluzito.

2.3 O período de vigência da Ata: 12 meses

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA:

3.1 A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	2	UN	00000026646- ALICATE DE BICO LONGO DE 6 POL ALICATE DE BICO CHATO LONGO; FABRICADOS EM AÇO CARBONO RESISTENTE, DURÁVEL, PARA CORTES SEVEROS; CABO COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA ACIDENTES; FABRICADO EM BORRACHA ANTI DESLIZANTE PARA MELHOR AGARRE E CONTROLE DO USUÁRIO; MEDIDA: 6" GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		14,72	29,44
2	6	UN	00000026647- ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6 POL FABRICADO EM AÇO CARBONO; ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; ARTICULAÇÃO SUAVE, FACILITANDO O USO E PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇO CABO EMBORRACHADO COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR CONFORTO MEDIDA: 6"; GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		19,05	114,3
3	4	UN	00000026648- ALICATE DE PRESSÃO 10 POL ALICATE DE PRESSÃO; FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR; USO PROFISSIONAL E HOBBY; CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; FÁCIL MANUSEIO; EM FUNÇÃO DO DESENHO EXCLUSIVO DE SEUS MORDENTES, PRENDE MATERIAIS DE VÁRIOS FORMATOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDA TOTAL: 10" (224 MM) - ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM) - TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP - MATERIAL : AÇO CROMO VANÁDIO - MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO - ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO - UTILIZAÇÃO: SEGURAR COM FIRMEZA, FIXAR PEÇAS, PRENDER E TRAVAR, DESAPERTAR PARAFUSOS DANIFICADOS, CORTAR		24,47	97,88



			TUBULAÇÕES METÁLICAS, CRIMPAR TERMINAIS, DESAPERTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADO DANIFICADO GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)			
4	5	UN	00000026979- ALICATE TORQUES ARMADOR 12" DESCRIÇÃO DO PRODUTO FORJADA EM AÇO ESPECIAL, COM CABEÇAS POLIDAS, CORPO FOSCO E CABOS PLASTIFICADOS UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL NA MONTAGEM DE ARMAÇÕES DE ESTRUTURA PARA CONCRETAGEM TEMPERADAS EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA CABEÇAS ROBUSTAS E CABOS LONGOS PERMITEM EXECUTAR CORTES COM O MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR TAMANHO: 12" - GARANTIA: 60 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 57 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)		32,45	162,25
5	2	UN	00000026980- ALICATE TORQUÊS ARMADOR 8 POL - TORQUÊS PARA ARMADOR - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL - CABO EMBORRACHADO E ANTIDSLIZANTE - IDEAL PARA CORTAR E TORCER ARAMES - MEDIDA: 8" - GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		20,13	40,26
6	2	UN	00000026981- ALICATE TORQUES ARMADOR MEIO CORTE 10 POL CARACTERÍSTICAS GERAIS: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO MAIOR RESISTÊNCIA ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CABEÇA ROBUSTA CABOS LONGOS PERMITEM EXECUTAR CORTES COM O MÍNIMO DE ESFORÇO TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE.		26,79	53,58
7	4	UN	00000026839- ALICATE UNIVERSAL 7" POSSUI AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ALIADO À TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA. ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO. OS CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR10. ISOLAÇÃO 1.000V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA.		20,44	81,76
8	4	UN	00000026840- ALICATE UNIVERSAL 8" O AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ALIADO À TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA. ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO. OS CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR10. ISOLAÇÃO 1.000V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA.		23,23	92,92
9	10	UN	00000026958- ANCINHO 14 DENTES COM CABO 120 CM FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO O CABO, ALÉM DE POSSUIR		16,96	169,6



			ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVÁVEL MEDIDAS: - ESPESSURA 2 MM - CONTÉM 14 DENTES - OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO - CABO DE 120 CM - COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM			
10	2	UN	00000026842- ARCO DE PUA COM CATRACA 10"		127,74	255,48
11	20	UN	00000026843- ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12 POL - COMPRIMENTO: 400MM - TAMANHO 12" - IDEAL PARA SERRAR MADEIRA, COMPENSADOS, METAIS, PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS. - MATERIAL: AÇO DE ALTA QUALIDADE - CABO EMBORRACHADO - GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL		27,92	558,4
12	20	UN	00000026844- BALDE DE METAL PARA CONCRETO 10 LITROS INDICADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; POR SER METÁLICO E COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, POSSUI MAIOR VIDA ÚTIL, ALÉM DE ALÇA LATERAL QUE FACILITA O TRABALHO; MATERIAL DO BALDE PARA CONCRETO: CHAPA METÁLICA; GRADUAÇÃO DO BALDE PARA CONCRETO: N/A; TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL; COR/ACABAMENTO DO BALDE PARA CONCRETO: ENVERNIZADO CAPACIDADE DO BALDE: 10 LITROS		22,60	452
13	20	UN	00000026845- BALDE DE PLASTICO PRETO COM ALÇA RESISTENTE 12 LITROS		9,55	191
14	5	UN	00000026846- BROCA CHATA 1/4 AÇO PARA MADEIRA		10,87	54,35
15	5	UN	00000026847- BROCA CHATA 5/16 AÇO PARA MADEIRA		12,26	61,3
16	2	UN	00000022828- BROCA DE FERRO 1/12		44,50	89
17	5	UN	00000015639- BROCA DE FERRO 1/4		9,48	47,4
18	5	UN	00000015638- BROCA DE FERRO 1/8		5,13	25,65
19	5	UN	00000015640- BROCA DE FERRO 3/8		21,38	106,9
20	2	UN	00000026848- BROCA DE FERRO DE 10 MM		24,47	48,94
21	2	UN	00000026849- BROCA DE FERRO DE 12 MM		32,50	65
22	2	UN	00000026850- BROCA DE FERRO DE 6 MM		10,53	21,06
23	2	UN	00000026851- BROCA DE FERRO DE 7 MM		12,91	25,82
24	2	UN	00000026852- BROCA DE FERRO DE 8 MM		14,65	29,3
25	2	UN	00000026853- BROCA DE FERRO DE 9 MM		13,38	26,76
26	5	UN	00000026854- BROCA DE MADEIRA 10 MM		15,32	76,6
27	2	UN	00000013812- BROCA DE MADEIRA 4,00 MM		5,85	11,7
28	7	UN	00000026855- BROCA DE MADEIRA 9 MM		12,82	89,74
29	5	UN	00000013813- BROCA DE VÍDEA 1/4"		11,68	58,4
30	4	UN	00000026856- BROCA DE VÍDEA 10MM		12,52	50,08



31	2	UN	00000026857- BROCA DE VÍDEA 11MM		8,01	16,02
32	4	UN	00000026858- BROCA DE VÍDEA 12MM		25,82	103,28
33	2	UN	00000026859- BROCA DE VÍDEA 13MM		28,01	56,02
34	4	UN	00000026860- BROCA DE VÍDEA 14MM		32,00	128
35	4	UN	00000001349- BROCA DE VÍDEA 5/16"		10,10	40,4
36	5	UN	00000026861- BROCA DE VÍDEA 6MM		6,18	30,9
37	3	UN	00000026862- BROCA DE VÍDEA 7MM		7,95	23,85
38	5	UN	00000026863- BROCA DE VÍDEA 8MM		10,15	50,75
39	2	UN	00000026864- BROCA DE VÍDEA 9MM		13,55	27,1
40	2	UN	00000026865- BROCA PARA MARTELETE 10MM		31,88	63,76
41	2	UN	00000026868- BROCA PARA MARTELETE 12MM		29,07	58,14
42	2	UN	00000026866- BROCA PARA MARTELETE 6MM		19,07	38,14
43	2	UN	00000026867- BROCA PARA MARTELETE 8MM		15,73	31,46
44	20	UN	00000026869- CABO MADEIRA PARA PICARETA DESCRIÇÃO: DIFERENCIAIS MADEIRA NATIVA DE ORIGEM LEGAL; MAIOR RESISTÊNCIA; ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE FEITO COM LIXAS GROSSAS E FINAS QUE PROVOCAM MELHOR SENSIBILIDADE E CONFORTO AO USO. DESCRIÇÃO TÉCNICA CABO OVAL PARA PICARETA MADEIRA MACIÇA GOIABÃO COM ACABAMENTO LIXADO. UTILIZA-SE APÓS O LIXAMENTO UMA CERA PROTETORA (CARNAÚBA), PROPORCIONANDO AO PRODUTO UMA TEXTURA MACIA E COR CLARA E MARROM NATURAL. " ORIENTAÇÕES GERAIS DESTINADO AO USO EM FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL.		28,77	575,4
45	6	UN	00000026870- CADEADO 15MM CADEADO - MATERIAL CORPO: AÇO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA HASTE: 15MM. QUANTIDADE CHAVES: DUAS SIMPLES		9,29	55,74
46	4	UN	00000026871- CADEADO 20MM CADEADO - MATERIAL CORPO: AÇO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA HASTE: 20MM QUANTIDADE CHAVES: DUAS SIMPLES		14,25	57
47	4	UN	00000026872- CADEADO 25MM CADEADO - MATERIAL CORPO: AÇO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA HASTE: 25MM. QUANTIDADE CHAVES: DUAS SIMPLES		15,47	61,88
48	6	UN	00000026873- CADEADO 30MM CADEADO - MATERIAL CORPO: AÇO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA HASTE: 30MM. QUANTIDADE CHAVES: DUAS SIMPLES		20,67	124,02
49	6	UN	00000026874- CADEADO 35MM CADEADO - MATERIAL CORPO: AÇO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA HASTE: 35MM. QUANTIDADE CHAVES: DUAS SIMPLES		25,23	151,38



50	5	UN	00000026875- CADEADO 40MM CADEADO - MATERIAL CORPO: AÇO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA HASTE: 40MM. QUANTIDADE CHAVES: DUAS SIMPLES	28,52	142,6
51	5	UN	00000026876- CADEADO 45MM CADEADO - MATERIAL CORPO: AÇO. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA HASTE: 45MM. QUANTIDADE CHAVES: DUAS SIMPLES	49,37	246,85
52	5	UN	00000026877- CARRINHO DE MÃO ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 65 LITROS; CAÇAMBA METÁLICA DE 0,9 MM, CHAPA 20; BRAÇO METÁLICO 1,5 MM REFORÇADO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA; EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE; PNEU COM CÂMARA 3.25/8"; RODA, PNEU COM CÂMARA E BUCHA PLÁSTICA. ITENS INCLUSOS 1 CARRINHO DE MÃO DIMENSÕES TAMANHO (AXLXP): 54,5 X 62,2 X 143,5 CM PESO: 14,7 KG GARANTIA: 12 MESES QUALIDADE EQUIVALENTE A TRAMONTINA	227,40	1137
53	5	UN	00000026879- CARRINHOS COLETORES DE LIXO 240L COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAPACIDADE: 240L / 80KG. RODAS: BORRACHA E EIXOS MACIÇOS (200 OU 300MM DE DIÂMETRO) CARRO GARI COM PEDAL 240 LITROS LARGURA: 0,75 M ALTURA: 1,00 M COMPRIMENTO: 0,60 M PESO: 15,300 KG MATERIAL SUPORTE: AÇO GALVANIZADO. MATERIAL LIXEIRAS: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, CINZA, LARANJA, PRETA, BRANCO, MARROM. ITENS INCLUSOS: 01 CARRO GARI 240L COM PEDAL GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO	287,55	1437,75
54	5	UN	00000026878- CARRO GARI CHAPA DIMENSÕES: ALTURA: 840 MM LARGURA: 900 MM CAPACIDADE: 100 LITROS COM RODA PNEUMÁTICA	266,41	1332,05
55	10	UN	00000026880- CAVADEIRA ARTICULADA 38CM COM CABO METÁLICO 150 CM. PRODUZIDO COM AÇO SAE 1070 FORJADO - FORJADA, LAMINADA E AFIADA - APLICAÇÃO: FERRAMENTA ESSENCIAL PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA PARA FAZER BURACOS PARA INSTALAR POSTES, PALANQUES - CABO LONGO METÁLICO DE 150CM - DIÂMETRO: 38CM - GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	42,68	426,8
56	5	UN	00000026881- CAVADEIRA RETA CABO METÁLICO E SOCADOR A CAVADEIRA POSSUI A LÂMINA TOTALMENTE TEMPERADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; - O SOCADOR EM SUA EXTREMIDADE É FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE. CABO METÁLICO COM 120 CM.	54,05	270,25
57	2	UN	00000026883- CHAVE DE FENDA 1/4X4 MATERIAL DA HASTE DA CHAVE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DA HASTE DA CHAVE: NIQUELADO E CROMADO	7,74	15,48



			MATERIAL DO CABO DA CHAVE: POLIPROPILENO			
58	2	UN	00000026884- CHAVE DE FENDA 1/4X5 MATERIAL DA HASTE DA CHAVE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DA HASTE DA CHAVE: NIQUELADO E CROMADO MATERIAL DO CABO DA CHAVE: POLIPROPILENO		9,15	18,3
59	2	UN	00000026885- CHAVE DE FENDA 1/4X6 MATERIAL DA HASTE DA CHAVE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DA HASTE DA CHAVE: NIQUELADO E CROMADO MATERIAL DO CABO DA CHAVE: POLIPROPILENO		8,13	16,26
60	2	UN	00000026886- CHAVE DE FENDA 3/16X4 MATERIAL DA HASTE DA CHAVE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DA HASTE DA CHAVE: NIQUELADO E CROMADO MATERIAL DO CABO DA CHAVE: POLIPROPILENO		6,25	12,5
61	2	UN	00000026887- CHAVE DE FENDA 3/16X5 MATERIAL DA HASTE DA CHAVE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DA HASTE DA CHAVE: NIQUELADO E CROMADO MATERIAL DO CABO DA CHAVE: POLIPROPILENO		6,73	13,46
62	4	UN	00000026888- CHAVE GRIFO 12 POL CHAVE PARA CANO É DESENVOLVIDA EM AÇO COM ACABAMENTO ESCURECIDO, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI ABERTURA DA MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. IDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. - CHAVE GRIFO - TAMANHO: 10" - ACABAMENTO ESCURECIDO - GARANTIA: 1 ANO		65,03	260,12
63	4	UN	00000026889- CHAVE GRIFO 8 POL CHAVE PARA CANO É DESENVOLVIDA EM AÇO COM ACABAMENTO ESCURECIDO, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI ABERTURA DA MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. IDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. - CHAVE GRIFO - TAMANHO: 8" - ACABAMENTO ESCURECIDO - GARANTIA: 1 ANO		31,14	124,56
64	2	UN	00000026890- CHAVE PHILIPS 1/4X4 - O TAMANHO E O FORMATO DA PARTE SUPERIOR DO CABO PROPORCIONAM MAIOR CONTATO DOS DEDOS, O QUE É FUNDAMENTAL PARA MAIOR CONTROLE DO TORQUE - CABO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PROJETADA PARA DAR CONFORTO ÀS MÃOS - IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO COM PONTA OXIDADA - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO		9,35	18,7
65	2	UN	00000026891- CHAVE PHILIPS 1/4X5 - O TAMANHO E O FORMATO DA PARTE SUPERIOR DO CABO PROPORCIONAM MAIOR CONTATO DOS DEDOS, O QUE É FUNDAMENTAL PARA MAIOR CONTROLE DO TORQUE - CABO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PROJETADA PARA DAR CONFORTO ÀS MÃOS - IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO COM PONTA OXIDADA - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO		9,48	18,96
66	2	UN	00000026892- CHAVE PHILIPS 1/4X6 - O TAMANHO E O FORMATO DA PARTE SUPERIOR DO CABO PROPORCIONAM MAIOR CONTATO DOS DEDOS, O QUE É FUNDAMENTAL PARA MAIOR CONTROLE DO TORQUE - CABO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PROJETADA PARA DAR CONFORTO ÀS MÃOS - IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO COM PONTA OXIDADA - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO		9,10	18,2



67	2	UN	00000026893- CHAVE PHILIPS 3/16X4 - O TAMANHO E O FORMATO DA PARTE SUPERIOR DO CABO PROPORCIONAM MAIOR CONTATO DOS DEDOS, O QUE É FUNDAMENTAL PARA MAIOR CONTROLE DO TORQUE - CABO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PROJETADA PARA DAR CONFORTO ÀS MÃOS - IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO COM PONTA OXIDADA - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	6,67	13,34
68	2	UN	00000026894- CHAVE PHILIPS 3/16X5 - O TAMANHO E O FORMATO DA PARTE SUPERIOR DO CABO PROPORCIONAM MAIOR CONTATO DOS DEDOS, O QUE É FUNDAMENTAL PARA MAIOR CONTROLE DO TORQUE - CABO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PROJETADA PARA DAR CONFORTO ÀS MÃOS - IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO COM PONTA OXIDADA - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO	8,33	16,66
69	2	UN	00000026895- CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 95CM - CHIBANCA COM CABO - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE - FERRAMENTAS DE ALTA RESISTÊNCIA - PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM - EXTREMIDADES LEVEMENTE AFIADAS - TAMANHO TOTAL: 95CM - GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	48,05	96,1
70	20	UN	00000026896- CHIBANCA SEM CABO - CHIBANCA SEM CABO - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL - FERRAMENTAS DE ALTA RESISTÊNCIA - PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM - EXTREMIDADES LEVEMENTE AFIADAS	34,95	699
71	10	UN	00000026897- COLHER DE PEDREIRO 8 POL. COM CABO DE MADEIRA - A COLHER É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO - LÂMINA COM TAMANHO 8" - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO - CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO - HASTE É SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG - A GUARNIÇÃO METÁLICA PROTEGE O CABO CONTRA RACHADURAS E DESGASTES - GARANTIA: 1 ANO	19,55	195,5
72	10	UN	00000026898- COLHER DE PEDREIRO 9 POL. COM CABO DE MADEIRA - A COLHER É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO - LÂMINA COM TAMANHO 9" - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR	20,47	204,7



			ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO - CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO - HASTE É SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG - A GUARNIÇÃO METÁLICA PROTEGE O CABO CONTRA RACHADURAS E DESGASTES - GARANTIA: 1 ANO			
73	5	KG	00000026899- CORDA DE SEDA BRANCA TRANÇADA 10 MM		24,47	122,35
74	50	UN	00000026900- CORRENTE ELOS SOLDADOS 6MM CORRENTE FABRICADA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 15293 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 6,0MM (15/64") DIMENSÕES DOS ELOS: 22 X 40MM PESO (KG/METRO): 0,670 CARGA DE TRALHO: 500KG CARGA DE RUPTURA: 2000KG		26,37	1318,5
75	4	UN	00000026901- DESEMPENADEIRA DENTADA 17X30 DESCRIÇÃO: POSSUI DENTES IRREGULARES E CURVOS QUE CRIAM RANHURAS ASSIMÉTRICAS PARALELAS QUE PROPORCIONAM MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO CIMENTCOLA NO ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, EVITANDO SOBRAS LATERAIS. FERRAMENTA FABRICADA COM AÇO TEMPERADO QUE LHE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDA: 17 X 30CM		13,97	55,88
76	4	UN	00000026902- DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 170X270MM - DESEMPENADEIRA LISA - PRODUZIDA EM MADEIRA CEDRO E CEDRINHO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA E CONFORTO - IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSAS - COMPRIMENTO: 310MM - LARGURA: 120MM		20,33	81,32
77	15	UN	00000026903- DESEMPENADEIRA PLASTICO 17X30 REFORÇADA		9,02	135,3
78	15	UN	00000026904- DESEMPENADEIRA PLASTICO 18X30 REFORÇADA		12,23	183,45
79	4	UN	00000026978- DESENTUPIDOR TUFÃO 15 METROS P/ TUBULAÇÃO		57,23	228,92
80	15	UN	00000026841- DESINGRIPANTE E ANTI FERRUGEM 300ML		10,52	157,8
81	15	UN	00000026905- DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 3/4"		14,15	212,25
82	15	UN	00000026906- DISCO DE DESBASTE PARA METAL 7" X 1/4" X 7/8"		10,18	152,7
83	3	UN	00000026912- DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL. MADEIRA		34,97	104,91
84	3	UN	00000026911- DISCO DE SERRA CIRCULAR MAKITA 24 DENTES		25,03	75,09
85	20	UN	00000026910- DISCO DIAMANTADO DE CORTE A SECO 110MM (SERRA MÁRMORE)		24,88	497,6
86	10	UN	00000026907- DISCO DIAMANTADO MAKITA CORTE CONCRETO		35,73	357,3
87	10	UN	00000026908- DISCO DIAMANTADO MAKITA CORTE MADEIRA		17,35	173,5
88	10	UN	00000026909- DISCO DIAMANTADO MAKITA CORTE SECO PARA PISO		25,72	257,2
89	2	UN	00000026916- DISCO PARA POLICORTE 14 POL		43,07	86,14
90	5	UN	00000026913- DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7 POL 24 DENTES		28,73	143,65
91	10	UN	00000026914- DISCO SERRA CIRCULAR PARA MESA 12 " 48		130,17	1301,7



			DENTES			
92	2	UN	00000026915- DISCO SERRA CIRCULAR PARA MESA 13,5" 36 DENT		57,11	114,22
93	5	UN	00000026918- ENXADA ESTREITA LEVE COM OLHO DE 38 MM CABO DE MADEIRA DE 150 CM. DESCRIÇÃO: A ENXADA É UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA. A ENXADA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; A LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINA DE DESBATE AUTOMATIZADAS; RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTENCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO. ESPECIFICAÇÕES: PESO BRUTO: 1,620 METRAGEM: 0,00813 M³. DIMENSÕES EMBALAGEM (COMPR. X LARG. X ALT.): 1505X235X250 MM. ENXADA ESTREITA LEVE COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 150 CM		43,35	216,75
94	5	UN	00000026919- ENXADA LARGA 2,5 COM CABO 150CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: - A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - A LÂMINA POSSUI TAMANHO 2.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO. - POSSUI OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO. - O CABO DE 145 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - O SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DA ENXADA, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO. - A ENXADA É LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.COMPLEMENTO: ENXADA CANAVIEIRA GOIVADA LEVE COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 150 CM EAN13: 7891117045694 DUN14: 17891117045691 NCM: 8201.30.00 PESO LÍQUIDO: 1,7700 KG. PESO BRUTO: 1,8000 KG. METRAGEM: 0,008396 M3. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.505X 296X 206 MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		36,87	184,35
95	30	UN	00000026917- ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS SEM CABO MASSA DA ENXADA:2,5 LB MODELO DA ENXADA:LARGA LARGURA DA ENXADA:305,0 MM ALTURA DA ENXADA:248,0 MM PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA ENXADA:ESTAMPADA TIPO		36,32	1089,6



			DE CABO DA ENXADA:COM CABO TIPO DO OLHO DA ENXADA:REDONDO MEDIDA DO OLHO DA ENXADA:38 MM GARANTIA 90 DIAS			
96	5	UN	00000026920- ENXADÃO LARGO COM CABO DETALHES DO PRODUTO: É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; A LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINA DE DESBATE AUTOMATIZADAS; RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: PESO BRUTO: 1,8800 KG. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.305X 140X 271 MM. ENXADÃO LARGO PESADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM		38,88	194,4
97	10	UN	00000026921- ESQUADRO PROFISSIONAL 8" X 203MM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA; GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM BAIXO RELEVO; COBERTURA ANTICORROSIVA NA LÂMINA; CABO EM METAL; ORIFÍCIO PARA ARMAZENAGEM; CALBRADO A 90° E 45°; INDICADO PARA VERIFICAR ÂNGULOS DE 45° E 90°; MEDIR E MARCAR SUPERFÍCIES DE MATERIAIS DIVERSOS.		32,27	322,7
98	20	UN	00000026922- FAÇA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRAS FURO 20 MM, 350MM COMPRIMENTO, 2,40MM ESPESSURA COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS220		40,59	811,8
99	10	UN	00000026924- FOICE BICO RETO FICHA TÉCNICA: TIPO DE SERVIÇO: ROÇADA PESADA PESO: 950G COMPRIMENTO ORVADO: 10CM COMPRIMENTO CORTE RETO: 20CM COMPRIMENTO DO CORTE DA CURVA: 09CM LARGURA: 7,5CM ESPESSURA: 6MM MEDIDA INTERNA DO ORVADO: 32 X 30MM COMPRIMENTO TOTAL: 39CM		26,24	262,4
100	20	UN	00000026923- FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE EUCALIPTO A FOICE É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; É TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; O SISTEMA DE CHANFRO E AFIÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS CONFERE EXCELENTE FIO ÀS PEÇAS; RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. A FOICE É IDEAL PARA CORTE DO MATO RALO, CAPOEIRA E TAMBÉM PARA PASTAGENS. DIMENSÃO EXTRA A: 280,0 MM. DIMENSÃO EXTRA B: 90,0 MM. DIMENSÃO EXTRA C: 32,0 MM. DIMENSÃO EXTRA D: 1.500,0 MM. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO CARBONO SISTEMA: CHANFRO E AFIÇÃO PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ CABO: MADEIRA OLHO: 32 CM TAMANHO DO CABO: 120 CM MARCA: TRAMONTINA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FOICE DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 4 X 18 X 150 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 1,3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES		28,70	574
101	2	UN	00000026926- FORCADO ARAME 4 DENTES COM CABO DE EUCALIPTO O FORCADO É CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA, CONFERINDO MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DA FERRAMENTA.		50,14	100,28



102	2	UN	00000026925- FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL ESTA FURADEIRA, POR SER DE IMPACTO E COM VELOCIDADES VARIÁVEIS, DEIXARÁ O SEU TRABALHO MUITO MAIS FÁCIL E PRECISO. COM UM POTENTE MOTOR DE 750W DE POTÊNCIA E MANDRIL DE 1/2", ELA TEM CAPACIDADE PARA PERFURAR CONCRETO, MADEIRA E AÇO, ALÉM DE EMPUNHADURA, TRAVA, SISTEMA DE REVERSÃO E TUDO ISSO COM BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. ELA AINDA TEM INTERRUPTOR ELETRÔNICO COM PRÉ-SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO E MAIOR GAMA DE APLICAÇÕES. E VEM COM UM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E UMA MALETA PARA VOCÊ ARMAZENAR A SUA FURADEIRA COM MAIS SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO. IPO DE FURADEIRA IMPACTO POTÊNCIA 750W VELOCIDADES SIM VARIÁVEL. MANDRIL 1/2 " COM CHAVE. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL TRAVA SIM BAIXO NÍVEL DE RÚIDO SIM REVERSÍVEL SIM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE SIM CAPACIDADE DE PERFURAR - CONCRETO: 16 MM - MADEIRA: 30 MM - AÇO: 13 MM. EMPUNHADURA SIM COMPRIMENTO APROXIMADO DO FIO 02 METROS. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS TIPO DE TOMADA A (DOIS PINOS FINOS E GRANDES) CONSUMO APROXIMADO 0,75 KWH. COR AZUL PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 1,8 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,92 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 07 CM. ALTURA 21 CM. PROFUNDIDADE 28 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 10,5 CM. ALTURA 29 CM. PROFUNDIDADE 34 CM. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 FURADEIRA DE IMPACTO - MANUAL DE INSTRUÇÕES - 01 CHAVE DE MANDRIL - 01 EMPUNHADURA AUXILIAR - 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE - 01 MALETA.	328,05	656,1
103	2	JG	00000026882- JOGO DE CHAVES COMBINADA ESTRIADA 13 PEÇAS CHAVE COMBINADA ESTRIADA 1/4" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 5/16" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 3/8" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 7/16" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 1/2" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 9/16" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 5/8" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 11/16" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 3/4" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 13/16" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 7/8" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 15/16" CHAVE COMBINADA ESTRIADA 1"	36,59	73,18
104	20	UN	00000026927- LÁPIS PARA CARPINTEIRO GRAFITE FORTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE.	2,06	41,2
105	20	UN	00000026928- LATA CONCRETO 18 L GALVANIZADO CHAPA 26	34,60	692
106	6	UN	00000026931- LIMA MANUAL CHATA 1CM DE LARGURA 25 CM DE COM	24,83	148,98
107	10	UN	00000026932- LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA LIMA P/ AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA 8X3/16 P/ TODOS MODELOS *** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA. MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. AFIA TODOS OS TIPOS DE DENTES DE CORRENTE DE TODAS AS MARCAS DE MOTOSSERAS. NFORMAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO : DIAMETRO CIRCULAR / COMPRIMETO RETO. DIMENSÕES: 8" X	22,04	220,4



			3/16" (200 MM X 4.8 MM)			
108	20	UN	00000026929- LIMA PARA ENXADA 8" INDICADA PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS POSSUI PICADO SIMPLES QUE PROPORCIONA MELHOR AFIÇÃO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DA LIMA: 8" - 203 MM TIPO DO CABO DA LIMA: SEM CABO PERFIL DA LIMA: CHATA TIPO DE PICADO DA LIMA: PICADO SIMPLES		13,68	273,6
109	20	UN	00000026930- LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE DE 4" LIMA COM CABO - CANTO VIVO - INDICADA PARA AFIAR SERROTOS - MEDIDA: 4 - COMPRIMENTO: 215 MM		9,22	184,4
110	10	UN	00000026933- LINHA PARA PEDREIRO LISA 0,8MMX100M DESCRIÇÃO DO VENDEDOR - MATERIAL DA LINHA PARA PEDREIRO: 100% POLIAMIDA (NYLON) - TIPO DA LINHA PARA PEDREIRO: LISA - COMPRIMENTO DA LINHA PARA PEDREIRO: 100,0 M - ESPESSURA DA LINHA PARA PEDREIRO: 0,8 MM - INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ALINHAMENTOS EM GERAL. PODE SER UTILIZADA PARA PESCA. - CARRETEL QUE FACILITA O TRABALHO E A ARMAZENAGEM DO PRODUTO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.		5,73	57,3
111	4	ROLO	00000026934- LONA PLÁSTICA PRETA 4 M X 100 M 40 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO 1 ROLO DE LONA COM 100 M INDICADA PARA COBERTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONTRA CHUVA E A POEIRA, MÓVEIS, REFORMAS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS, ENTRE OUTRAS. NÃO INDICADA PARA SILAGEM. LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, É CONHECIDA COMO FILME PLÁSTICO SENDO PRODUZIDA COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RECICLADO)		490,47	1961,88
112	6	UN	00000026935- MACHADINHA COM CABO DE FIBRA DESCRIÇÃO: INDICADA PARA DIVERSAS ATIVIDADES, DESDE O CORTE DE LENHA ATÉ A CONSTRUÇÃO CIVIL E JARDINAGEM. CABO DE FIBRA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO NO MANUSEIO ESPECIFICAÇÕES: TIPO DA MACHADINHA: SEM UNHA COMPRIMENTO TOTAL DA MACHADINHA: 360 MM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 105 MM LARGURA DA LÂMINA: 145 MM ESPESSURA DA LÂMINA: 25 MM MATERIAL DO CABO DA MACHADINHA: FIBRA		21,30	127,8
113	2	UN	00000026937- MACHADO CABEÇA QUADRADA COM CABO O MACHADO É PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO - A LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO POR MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA E EVITANDO QUE O MESMO SE SOLTE COM O USO. MACHADO: CABEÇA QUADRADA CABO: MADEIRA MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO MARCA: TRAMONTINA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01- MACHADO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 20 X 5 X 101 CM PESO		56,63	113,26



			APROXIMADO DO PRODUTO:NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM:2,2 KG GARANTIA DO FORNECEDOR:3 MESES			
114	5	UN	00000026936- MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA COM CABO DE MADEIRA. INFORMAÇÕES GERAIS: O MACHADO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE A LÂMINA POSSUI TAMANHO 3.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO POSSUI OLHO OVAL DE 32 X 60MM O CABO DE 90CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO O SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DO MACHADO, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO		50,42	252,1
115	50	MT	00000026938- MANGUEIRA PVC CRISTAL 1/2"X1,0MM		2,67	133,5
116	10	UN	00000026940- MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA CABO: 270 MM DIMENSÇÕES (C X L X A): 28.00 X 9.00 X 4.20 CENTÍMETROS PESO: 1.12 KG		26,93	269,3
117	10	UN	00000026939- MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA PEÇA 127 X 52 X 275 MM MEDIDA CABO: 270 MM PESO:2.06 KG		40,12	401,2
118	6	UN	00000026943- MARTELO DE UNHA 29MM COM CABO DE MADEIRA		36,97	221,82
119	5	UN	00000026941- MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25 MM		28,57	142,85
120	5	UN	00000026942- MARTELO DE UNHA NA 20MM COM CABO DE MADEIRA		29,33	146,65
121	6	UN	00000026944- NÍVEL PROFISSIONAL COM BASE MAGNÉTICA 40 POL. 1000 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO NÍVEL PROFISSIONAL DE ALTA PRECISÃO FEITO EM ALUMÍNIO, COM FINO ACABAMENTO EM CNC E BASE MAGNÉTICA POSSUI VISORES PARA VERIFICAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL POSSUI 2 ALÇAS PARA MELHOR PERFORMANCE NO SEU TRABALHO MEDIDA: 40" / 1000 MM CONTÉM 3 BOLHAS		30,10	180,6
122	6	UN	00000026945- PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NÚMERO 4 COM CABO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERFIL DA PÁ: DE BICO COMPRIMENTO ÚTIL: 322MM LARGURA: 265MM COMPRIMENTO TOTAL: 502MM MEDIDA DO OLHO: 34,5MM COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 700MM TIPO DE OLHO DA PÁ: REDONDO TIPO DO CABO: COM CABO TIPO Y MATERIAL DO CABO: MADEIRA		33,45	200,7



123	15	UN	00000026946- PÁ QUADRADA Nº4 COM CABO Y PERFIL DA PÁ AJUNTADEIRA: QUADRADA COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ AJUNTADEIRA: 320,0 MM LARGURA DA PÁ AJUNTADEIRA: 260,0 MM COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ AJUNTADEIRA: 500,0 MM MEDIDA DO OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: 34,5 MM COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA: 700 MM TIPO DE OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: REDONDO TIPO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA: COM CABO TIPO Y MATERIAL DO CABO: MADEIRA		31,02	465,3
124	4	UN	00000026947- PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO - COMPRIMENTO: 36" - PESO BRUTO: 2,15 KG		21,06	84,24
125	6	UN	00000026948- PÉ DE CABRA SIMPLES 500MM - TAMANHOS: 500MM (20"). - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 500X 120X 45 MM.		24,70	148,2
126	10	UN	00000026949- PEDRA PARA AFIAR CARBORUNDUM COM DUPLA FACE DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 20 CMTS LARGURA: 5 CM ALTURA: 2,5 CM PESO: 482 GRAMAS		5,65	56,5
127	5	UN	00000026950- PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO DE MADEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA: 55 CM MATERIAL DE SUPORTE: MADEIRA.		20,93	104,65
128	5	UN	00000026953- PENEIRA PARA FEIJÃO MADEIRA DIÂMETRO 55CM		18,10	90,5
129	4	UN	00000026952- PENEIRA PARA PEDREIRO 50 X 80 CM DE MALHA 06		21,37	85,48
130	10	UN	00000026954- PICARETA COMUM SEM CABO PICARETA COMUM SEM CABO DESCRIÇÃO AÇO SAE 1045 DUREZA 42 A 46 RC PONTA E PÁ ESTREITA ACABAMENTO PINTADO / PRETO GARANTIA 3 MESES		46,10	461
131	2	UN	00000026955- PLAINA - 82 MM PARA USO PROFISSIONAL SUAVE APLAINAMENTO DE SUPERFÍCIES EMPENADAS E PLANAS - LEVE, ÂNGULO E FORMATO DO PUNHO DE FÁCIL PEGADA, MANUSEIO E TRANSPORTE - BASE COM CHAMFRO PARA QUEBRA DE ARESTAS - PROFUNDIDADE DE CORTE PRECISA, DEVIDO AO BOTÃO DE REGULAGEM COM ESCALA - INTERRUPTOR COM TRAVA DE SEGURANÇA. A MÁQUINA SÓ FUNCIONA SE APERTAR O BOTÃO LATERAL - CORTES PROFUNDOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ROTAÇÃO: 16.000 RPM POTÊNCIA: 600 WATTS PROFUNDIDADE DE CORTE POR PASSADA: 1 MM FACA: 82 MM (3-1/4") PESO DA MÁQUINA (APROX): 2,8 KG		518,57	1037,14
132	10	UN	00000026956- PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,25' X 8 ESPECIFICAÇÕES: LONAS: 2 CALIBRAGEM: 25 LBS/POL" VELOCIDADE: A 8 KM/H CARGA MÁXIMA: 150 KG. PESO: 0.90 KGGARANTIA: 3 MESES		30,70	307
133	8	UN	00000027055- PORTA CADEADO GRANDE		11,13	89,04
134	8	UN	00000027056- PORTA CADEADO MEDIO		7,35	58,8
135	6	UN	00000027057- PORTA CADEADO PEQUENO		6,80	40,8
136	4	UN	00000026957- PRUMO DE PAREDE 400 GRAMAS DESCRIÇÃO: INDICADO PARA NIVELAMENTO DE PAREDES E		22,81	91,24



			ESTRUTURAS. ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL DO CORPO: METAL. MATERIAL DA BASE DE APOIO: MADEIRA. PESO:0.40 KG GARANTIA: 3 MESES			
137	4	UN	00000026960- REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE PARA REBITES ATÉ 4,0 MM. PRODUTO: REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE PARA REBITES ATÉ 4,0 MM.DESCRICÃO: USO LEVE CORPO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO PINTADOCABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES: PARA REBITES ATÉ: 4 MMTIPO: ALICATE ACOMPANHA 4 BICOS PARA REBITES: 1 PEÇA DE : 3/32" - 2,4 MM2 PEÇAS DE: 1/8" - 3,2 MM 1 PEÇAS DE: 5/32" - 4,0 MM. ACOMPANHA CHAVE. PESO:0.50 KG. GARANTIA: 3 MESES		29,17	116,68
138	6	UN	00000026961- RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,50 M ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 250 CM. DIMENSÕES (C X L X A): 250.00 X 5.00 X 2.50 CENTÍMETROS. PESO:0.91 KG. GARANTIA: 3 MESES		30,50	183
139	4	UN	00000026962- ROLOS/BOBINA DE NYLON MEDIDA 3,0 MM - 240 M DIAMETRO: 3,0 MM, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 240 METROS.		206,31	825,24
140	60	UN	00000026963- SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO BI-METAL 24 DENTES ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 300MM (12") - LARGURA: 13MM (1/2") - ESPESSURA: 0,60MM (0.024") - DENTES POR POLEGADAS (25,4MM): 24		9,20	552
141	10	UN	00000026964- SERRA MANUAL COM 18 DENTES - LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO. - MENOR CUSTO POR CORTE. - CORTA 35% MAIS RÁPIDO QUE AS SERRAS COM PERFIL DE DENTE CONVENCIONAL. - RENDIMENTO 25% SUPERIOR ÀS SERRAS BI-METÁLICAS CONVENCIONAIS. 170% MAIOR ÁREA DE CONTATO ENTRE OS METAIS COMPARADO COM AS TECNOLOGIAS EXISTENTES E COM ISSO UMA MAIOR RESISTÊNCIA QUANTO À QUEBRA E AO ARRANCAMENTO DOS DENTES DA SERRA. COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA - 300 X 13 X 0,60MM - 12 X 1/2 X 0.024" - 18 DENTES		6,60	66
142	10	UN	00000026965- SERROTE PROFISSIONAL DE 18 POL LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE - CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA - INDICADO PARA CORTES EM MADEIRAS - NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 9 DENTES - COMPRIMENTO DE CORTE DO SERROTE: 18" - 457MM		41,36	413,6
143	10	UN	00000026966- SERROTE PROFISSIONAL DE 20 POL LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE - CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA - INDICADO PARA CORTES EM MADEIRAS - NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES - COMPRIMENTO DE CORTE DO SERROTE: 20" - 508 MM		35,71	357,1
144	2	UN	00000026967- SERROTE PROFISSIONAL DE 22 POL LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE - CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA - INDICADO PARA CORTES EM MADEIRAS - NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES - COMPRIMENTO DE CORTE DO SERROTE: 22" - 558 MM		40,07	80,14
145	10	UN	00000026968- TALHADEIRA CHATA 10 POL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPRIMENTO: 254 MM LARGURA DA PONTA: 33 MM		22,41	224,1



146	10	UN	00000026969- TALHADEIRA DE AÇO REDONDA DE 3/4 X 10 POL - TALHADEIRA REDONDA - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL - MEDIDA: 3/4" X 10"		20,47	204,7
147	10	UN	00000026970- TALHADEIRA REDONDA DE 12 POL BARRA REDONDA CORPO EM AÇO ESPECIAL ACABAMENTO FOSFATIZADO, PROPORCIONA MAIS DEPOSIÇÃO DE ÓLEO APLICADO NA SUPERFÍCIE DAS PEÇAS GARANTEM UMA PROTEÇÃO EXCELENTE CONTRA A CORROSÃO TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES POSSUI DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE OU PONTA E NA FACE DE IMPACTO QUE SERÁ GOLPEADA TAMANHO: 12"		15,34	153,4
148	10	UN	00000026971- TAMBOR COM CAPACIDADE DE 200 LITROS DIMENSÕES (C X L X A): 60.00 X 60.00 X 91.00 CENTÍMETROS PESO: 10.30 KG POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR RECICLADO (PEAD-APM). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ENVASE: NOMINAL: 200 LITROS (C/ ÁGUA) PESO E TEMPERATURA RECOMENDADOS P/ ENVASE:MÁXIMO DE 210 KGS A 40° C TORQUE NECESSÁRIO PARA APERTO : 3,0 KGFM (+/- 5%).		188,82	1888,2
149	20	MT	00000026972- TELA MOSQUITEIRA NYLON LARG. 1,00M CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: - RESISTENTE; - REFORÇADA; - HIGIÊNICA; - LARGURA: 1,00 METRO; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: - PERFIS MOSQUITEIROS DE ALUMÍNIO E MADEIRA; - PENEIRAS DOMÉSTICAS; - CATA-FOLHAS; - COBERTURA DE CARGAS; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - POLIETILENO 0.35 COR: - CINZA. QUANTIDADE: - 1,00 METRO LINEAR.		3,26	65,2
150	20	MT	00000026973- TELA MOSQUITEIRA NYLON LARG. 1,20M CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: - RESISTENTE; - REFORÇADA; - HIGIÊNICA; - LARGURA: 1,20 METRO; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: - PERFIS MOSQUITEIROS DE ALUMÍNIO E MADEIRA; - PENEIRAS DOMÉSTICAS; - CATA-FOLHAS; - COBERTURA DE CARGAS; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - POLIETILENO 0.35 COR: - CINZA. QUANTIDADE: - 1,20 METRO LINEAR.		4,62	92,4
151	20	MT	00000026974- TELA MOSQUITEIRA NYLON LARG. 1,50M CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: - RESISTENTE; - REFORÇADA; - HIGIÊNICA; - LARGURA: 1,00 METRO; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: - PERFIS MOSQUITEIROS DE ALUMÍNIO E MADEIRA; - PENEIRAS DOMÉSTICAS; - CATA-FOLHAS; COBERTURA DE CARGAS; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - POLIETILENO 0.35 COR: - CINZA. QUANTIDADE: - 1,50 METRO LINEAR.		5,17	103,4
152	2	UN	00000026975- TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30 METROS ABERTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 30 METROS EM PLÁSTICO INJETADO FITA EM FIBRA DE VIDRO EMPUNHADURA ERGONÔMICA PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO TODA FERRAMENTA DE MEDIÇÃO É INSPECIONADA E VERIFICADA PARA MANTER UM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO. SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA EM USO INTENSO. FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. GARANTIA: 1 ANO		28,18	56,36
153	10	UN	00000026976- TRENA EMBORRACHADA 5 METROS DIMENSÕES: 7CM X 9CM X 4CM. FITA: COMPRIMENTO: 5 METROS, LARGURA 25 MMPESO: 0,260KG. COR: PRETO/LARANJADO. COMPOSIÇÃO: FITA DE AÇO, ESTOJO EM		12,87	128,7



			ABS E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ALÇA DE NYLON.GARANTIA DE 90 DIAS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
154	10	UN	00000026977- TRENA EMBORRACHADA C FITA DE AÇO DE 3 METROS COM TRAVA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GANCHO AUTO-AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS . ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. PRESILHAS PARA CINTO E ALÇA DE NYLON CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA: 3 METROS LARGURA DA FITA: 16 MM QUANTIDADE(S):1 PEÇAPESO:0.14 KG. GARANTIA:3 MESES		8,83	88,3
155	4	UN	00000026959- VASSOURA METÁLICA 18 DENTES C CABO DE 120 CM - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - A LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - POSSUI 22 DENTES DE PALHETA. - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. - O CABO DE 120 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.		28,17	112,68
156	20	UN	00000026982- VASSOURÃO DE GARrafa PET PARA GARI		20,66	413,2
					TOTAL:	R\$36.874,42

3.2 Os valores acima estimados são a base para considerar preço superior / excessivo; e na ocorrência desta hipótese, a proposta será desclassificada nos termos deste Edital.

3.3 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3.4 Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

3.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3.6 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **03 (três)** dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4. JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço por item.

5. PROPOSTA:

5.1 No valor da proposta deverão estar incluído todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo a prestação dos serviços ora solicitado.

5.2 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6. DA FONTE DE RECURSOS: O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



7. FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA: O fornecimento do objeto licitado será de acordo com as necessidades do município, em conformidades com as requisições.

8. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo estimado para o fornecimento será contado a partir da data de sua assinatura até pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

9. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Será responsável pela conferência a Secretaria Municipal de Obras e ou servidor por este legalmente autorizado, que deverá atestar o fornecimento, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Finanças, para as providências de pagamento.

10. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

10.1 - Os valores constantes na ATA de Registro de preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

10.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

10.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação..

10.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O município não disponibiliza veículos para entrega dos produtos. Estes deverão entregues pela própria fornecedora.



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 052/2018

Ata de R.P. nº ***/2018.

Pregão Presencial Nº 052/2018

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Queluzito**, Pessoa Jurídica de Direito Público sem fins lucrativos, CNPJ: 19.718.410/0001-09, com sede à Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito, Minas Gerais CEP 36424-000, neste ato através de seu representante legal **Sr. Célio Pereira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Vieira da Costa nº 37, Centro, inscrito no CPF sob o nº 557.945.216-00 e portador da Carteira de Identidade nº M-3.842.169, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2003 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de ferramentas em atendimento no desenvolvimentos das atividades dos servidores da Prefeitura Municipal de Queluzito**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº **074/2018**, modalidade Pregão nº **052/2018**.

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 052/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - Subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;



- 3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Queluzito), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 3.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 3.1.13 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.
- 3.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração viera sofrer.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante:

- 4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 4.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- 4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;
- 4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- 4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.



CLÁUSULA 6ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão n° 052/2018:

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	V. Total
VALOR TOTAL						

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

8.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

8.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



8.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

8.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

8.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA 9ª – DO FORNECIMENTO

9.1 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos no edital.

9.2 A entrega dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida no edital.

CLÁUSULA 10 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os objetos desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93.

10.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo. A mercadoria solicitada deverá se entregues no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

10.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA 11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE conforme os produtos recebidos, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** da entrega, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

11.2 – Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA 13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO

14.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLAÚSULA 15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

16.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18 - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Município de Queluzito, _____ de _____ de 2018.

**MUNICÍPIO DE QUELUZITO
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR
CONTRATADO**

Testemunhas:
CPF:
Testemunhas:
CPF:



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. PROPONENTE	
Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Sócio Proprietário:	
CPF:	RG:

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
					TOTAL:	

OBS: seguir a tabela de itens descrita no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As contidas na Minuta da Ata que integra o Anexo II, do Pregão supramencionado.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



ANEXO IV – INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL

1 – Em anexo segue um arquivo zipado (PROPOSTA DIGITAL) com dois arquivos, um programa gerador das propostas (COM NOME DIGITADOR DE PROPOSTA) e um arquivo para preenchimento das propostas com o nome de FERRAMENTAS7418.

2 – Primeiro faça o download do arquivo em uma pasta, após esta etapa clique com o botão direito do mouse e selecione a opção EXTRAIR AQUI;

3 –Execute o programa PROPOSTA, clique em abrir processo, selecione o arquivo FERRAMENTAS7418 para a digitação de proposta;

4 – Preencha os preços e marcas dos produtos que deseja cotar.

5- Após concluído, clique em GERAR ARQUIVO, coloque o nome da empresa e salve.

6 – Após salvar, salve o mesmo arquivo em um PEN DRIVE ou CD e apresente a pregoeira no dia do pregão a fim de agilizar o processo de abertura e julgamento.

OBS: Vale ressaltar que a proposta escrita é a do processo CONTIDA NO ANEXO III, e é imprescindível sua apresentação.